



1º ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.01.01-PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS À ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CEARÁ.

A Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca, no uso de suas atribuições legais, e como gerenciadora do processo acima citado, torna público, para o conhecimento dos interessados, a retificação em itens do edital e seus anexos, com as seguintes informações:

ALTERAÇÃO 1 NO EDITAL, ONDE SE LÊ:

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

NO EDITAL, LEIA-SE AGORA:

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 20,00 (vinte reais).

ALTERAÇÃO 2 NO EDITAL, ONDE SE LÊ:

11.3. O prazo de vigência da contratação de 24 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

NO EDITAL, LEIA-SE AGORA:

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

ALTERAÇÃO 3 NO TERMO DE REFERÊNCIA, SE LÊ:

8.1. DA FORMA DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO:

A Execução dos serviços licitados será feita de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão



interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO, pela unidade administrativa contratante, constando a quantidade de itens a serem entregues.

NO TERMO DE REFERÊNCIA, LEIA-SE AGORA:

8.1. DA FORMA DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO:

A Execução dos serviços licitados será feita de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO, pela unidade administrativa contratante, constando a quantidade de itens a serem entregues.

8.1.1. Os veículos ficarão disponível 24 (vinte e quatro) horas para utilização, todos os dias da semana, inclusive nos feriados.

ALTERAÇÃO 4

NO TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE SE LÊ:

8.5. SEGURO PROTEÇÃO:

8.5.1. Deve incluir seguro completo (cobertura contra colisão, incêndio, roubo e danos a terceiros).

- Seguro com cobertura contra invalidez parcial, invalidez permanente e morte.
- Seguro com cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, entre outros.
- Apólices de seguro devem ser atualizadas e uma cópia fornecida à Prefeitura.

Essa alteração não afeta formulação de propostas, pois não se aplica neste procedimento, portanto não há necessidade de reabertura de prazo.

8.5.2. O seguro deverá ser apresentado para fins de assinatura de contrato.

NO TERMO DE REFERÊNCIA, LEIA-SE AGORA:

8.5. SEGURO PROTEÇÃO:

8.5.1. Deve incluir seguro completo (cobertura contra colisão, incêndio, roubo e danos a terceiros).

- Seguro com cobertura contra invalidez parcial, invalidez permanente e morte.
- Seguro com cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, entre outros.
- Apólices de seguro devem ser atualizadas e uma cópia fornecida à Prefeitura.

Essa alteração não afeta formulação de propostas, pois não se aplica neste procedimento, portanto não há necessidade de reabertura de prazo.

8.5.2. O seguro deverá ser apresentado para fins de assinatura de contrato.



8.5.3. Só será aceito seguro total sem nenhuma taxa de franquia, para todos os veículos.

ALTERAÇÃO 5
NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, SE LÊ:

4. DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO E VALORES ESTIMADOS

4.1 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Locação de veículo AMBULÂNCIA TIPO A, modelo caminhonete, médio porte, com tração 4x4	24	Serviço
locação de veículo ambulância tipo a, modelo caminhonete, médio porte, com tração 4x4, cabine simples, motor a diesel, motorização mínima 2.0, freios abs nas quatro rodas, air bag duplo para os ocupantes da cabine, direção hidráulica, ar condicionado na cabine do motorista e compartimento do paciente, ano/modelo mínimo 2020, cor branco.			
SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
2	Locação de veículo AMBULÂNCIA TIPO A, motorização mínima 1.4	96	Serviço
locação de veículo ambulância tipo a, motorização mínima 1.4, cabine simples, motor flex, direção hidráulica, ar condicionado na cabine do motorista e compartimento do paciente, ano de ano/modelo mínimo 2020, cor branco.			

NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, LEIA-SE AGORA:

4. DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO E VALORES ESTIMADOS

4.1 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Locação de veículo AMBULÂNCIA TIPO A, modelo caminhonete, médio porte, com tração 4x4	24	Serviço
locação de veículo ambulância tipo a, modelo caminhonete, médio porte, com tração 4x4, cabine simples, motor a diesel, motorização mínima 2.0, freios abs nas quatro rodas, air bag duplo para os ocupantes da cabine, direção hidráulica, ar condicionado na cabine do motorista e compartimento do paciente, ano/modelo mínimo 2020, cor branco. O compartimento do paciente deverá ter: altura acima de 1,20m, medido da plataforma de suporte de maca ao teto do veículo; largura mínima de 1,30m, medida a 30 cm acima do assoalho; e comprimento mínimo de 1,80m no compartimento destinado a colocação da maca, medido em linha reta de trás do encosto do banco dianteiro até a porta traseira do veículo. DIMENSÕES: Distância entre eixos: 3.665 mm; Comprimento total: 5.932 mm; Comprimento do salão: 3.375 mm; Altura externa (carregado/descarregado): 2.556/2.667 mm; Altura interna do salão: 2.009 mm; Largura externa (sem espelhos): 2.020 mm; Largura interna: 1.787 mm; Capacidade volumétrica: 10,5 m³, Carga útil de 1.840 kg, PBT de 4.100 kg.			
SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND



2	Locação de veículo AMBULÂNCIA TIPO A, motorização mínima 1.4	96	Serviço
locação de veículo ambulância tipo a, motorização mínima 1.4, cabine simples, motor flex, direção hidráulica, ar condicionado na cabine do motorista e compartimento do paciente, ano de ano/modelo mínimo 2020, cor branco. O compartimento do paciente deverá ter: altura acima de 1,20m, medido da plataforma de suporte de maca ao teto do veículo; largura mínima de 1,30m, medida a 30 cm acima do assoalho; e comprimento mínimo de 1,80m no compartimento destinado a colocação da maca, medido em linha reta de trás do encosto do banco dianteiro até a porta traseira do veículo. DIMENSÕES: Distância entre eixos: 3.665 mm; Comprimento total: 5.932 mm; Comprimento do salão: 3.375 mm; Altura externa (carregado/descarregado): 2.556/2.667 mm; Altura interna do salão: 2.009 mm; Largura externa (sem espelhos): 2.020 mm; Largura interna: 1.787 mm; Capacidade volumétrica: 10,5 m³, Carga útil de 1.840 kg, PBT de 4.100 kg.			

ALTERAÇÃO 6
NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, ONDE SE LÊ:

9. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

9.1. O(s) licitante(s) vencedor(es), após fase de lances, deverão enviar junto a proposta readequada, a planilha de composição de custos, conforme modelo correspondente no Anexo IV deste termo.

NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, LEIA-SE AGORA:

9. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E PROPOSTA CONSOLIDADA

9.1. O(s) licitante(s) vencedor(es), após fase de lances, deverão enviar junto a proposta readequada, a planilha de composição de custos, conforme modelo correspondente no Anexo IV deste termo.

9.2. O (s) licitante (s) vencedor(s), deverá enviar junto a proposta final consolidada, além dos requisitos já constante no Termo de Referência e no Edital, as seguintes comprovações de atendimento:

a) Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente correlata.

b) Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONYE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490 de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

c) Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

d) Caberá a contratada disponibilizar os veículos em conformidade com as normas ambientais, conforme RESOLUÇÃO COMANA Nº 18, de 6 de maio de 1986, Art 4º do Decreto nº 7.746 /2012 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, preferencialmente no Art. 5º.

9.2.1. A comprovação do disposto nos itens 1.6.5 a 1.6.8, deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste termo e do edital.



9.2.2. Em caso de inexistência da certificação referida neste item, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

ALTERAÇÃO 7

NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, ONDE SE LÊ:

1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha prestado ou esteja prestando, pelo menos 50% (cinquenta por cento), do serviço compatível com o objeto da presente licitação. Em caso dos itens de veículos com motorista, o atestado deverá ser averbado pelo CRA – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1.5.2. Em caso dos itens de veículos com motorista deverá ser apresentada a Comprovação de inscrição da licitante junto ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Estado sede da licitante.

1.5.3. O Pregoeiro, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de prestação de serviços, notas fiscais e outros correspondente ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade compatível, com o objeto da licitação.

1.5.4. Declaração de disponibilidade dos veículos, conforme requisitos do edital.

1.5.5. Declaração de disponibilidade dos motoristas e que os mesmos possuem CNH compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, quando o item exigir motorista pela contratada.

1.5.6. Apresentar documentos dos veículos, conforme itens a qual sagrou-se vencedor, para fins de contratação.

1.5.7. Apresentar comprovação de vínculo com os motoristas, bem como CNH compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, quando o item exigir motorista pela contratada, para fins de contratação.

1.5.8. Apresentar comprovação de registro (vigente) na Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE.

NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, LEIA-SE AGORA:

1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha prestado ou esteja



prestando, pelo menos 50% (cinquenta por cento), do serviço compatível com o objeto da presente licitação.

1.5.2. O Pregoeiro, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de prestação de serviços, notas fiscais e outros correspondente ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade compatível, com o objeto da licitação.

1.5.3. Declaração de disponibilidade dos veículos, conforme requisitos do edital e seus anexos.

1.5.4. Declaração de disponibilidade dos motoristas e que os mesmos possuem CNH compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, quando o item exigir motorista pela contratada.

1.5.6. Apresentar documentos dos veículos, conforme itens a qual sagrou-se vencedor, **para fins de contratação.**

1.5.7. Apresentar comprovação de vínculo com os motoristas, bem como CNH compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, quando o item exigir motorista pela contratada, **para fins de contratação.**

1.5.8. Apresentar comprovação de registro (vigente) na Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE, para os itens de ônibus e micro-ônibus, **para fins de contratação.**

ALTERAÇÃO 8

NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, SE LÊ:

1.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1.6.1. Está ciente e concorda com todas as condições contidas no edital e seus anexos. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

1.6.2. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

1.6.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

1.6.4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

1.6.5. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente correlata.





1.6.6. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONYE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490 de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

1.6.7. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

1.6.8. Caberá a contratada disponibilizar os veículos em conformidade com as normas ambientais, conforme RESOLUÇÃO COMANA Nº 18, de 6 de maio de 1986, Art 4º do Decreto nº 7.746 /2012 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, preferencialmente no Art. 5º;

1.6.9. A comprovação do disposto nos itens 1.6.5 a 1.6.8, deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital, devendo ser enviada junto à proposta final readequada pelo(s) vencedor(es);

1.6.10. Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, LEIA-SE AGORA:

1.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1.6.1. Está ciente e concorda com todas as condições contidas no edital e seus anexos. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

1.6.2. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

1.6.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

1.6.4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



As demais informações do Edital e seus anexos, que foram citadas neste documento, permanecem conforme estabelecidas inicialmente.

Tendo em vista que as presentes alterações influenciam na formulação das propostas, a nova data para abertura do certame será no **dia 09 de agosto de 2024, às 10:00h**, conforme § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/21.

Itapipoca/CE, 24 de julho de 2024.

VANESSA KERLY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Saúde
Órgão Gerenciador